

**COPA CURITIBA EMANUEL SCHEFFER DE VOLEI DE PRAIA**



**CURITIBA**

**REGULAMENTO**

**CATEGORIA ESCOLAR  
2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

Rafael Greca de Macedo  
**Prefeito Municipal de Curitiba**

Emílio Antonio Trautwein  
**Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude**

Hideo Garcia  
**Superintendente**

Juarez Cesar Zanon Junior  
**Diretor de Esportes**

Lúcio Régis Raysel Biscaia  
Marcelo Padilha de Lima  
Pedro Paulo Prado Hesketh  
**Departamento de Esportes**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
Rua Trajano Reis, 282 – São Francisco  
Fones: 3350.3704/ 3350.3708  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)  
[jogos@smelj.curitiba.pr.gov.br](mailto:jogos@smelj.curitiba.pr.gov.br)

# COPA CURITIBA EMANUEL SCHEFFER DE VOLEI DE PRAIA

## TÍTULO I - REGULAMENTO CATEGORIA ESCOLAR

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a competição **COPA CURITIBA EMANUEL SCHEFFER DE VOLEI DE PRAIA**, com as seguintes categorias:

CATEGORIAS	FAIXA ETÁRIA
<b>Sub 14</b>	nascidos de 01/01/2007 a 31/12/2009
<b>Sub 17</b>	nascidos de 01/01/2004 a 31/12/2006

### CAPÍTULO II – DA FINALIDADE DO EVENTO

**Art. 2º** A **COPA CURITIBA EMANUEL SCHEFFER DE VOLEI DE PRAIA** têm por finalidade promover a mobilização da juventude estudantil em torno do esporte e detectar os talentos esportivos de Curitiba e dos municípios que compõem a Região Metropolitana.

### CAPÍTULO III – DA JUSTIFICATIVA

**Art. 3º** O investimento no esporte nas suas diversas manifestações possibilita reforçar a construção da cidadania e dos ideais do movimento olímpico. Através das atividades desportivas, crianças e jovens desenvolvem valores e socializam-se, contribuindo, assim, para a formação integral dos alunos.

### CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** - A **COPA CURITIBA EMANUEL SCHEFFER DE VOLEI DE PRAIA** têm por objetivos:

- a) fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos nas Instituições de Ensino;
- c) desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d) contribuir para o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participativo, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

## TÍTULO II

### CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

**Art. 5º** A organização e a direção dos **COPA CURITIBA EMANUEL SCHEFFER DE VOLEI DE PRAIA** ficarão a cargo do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, situado a Rua Trajano Reis, 282, Alto São Francisco – (41) 3350-3708 ou (41) 3350-3704.

**§ único** – No local de competição da modalidade haverá um coordenador específico designado pela Coordenação Geral para representá-la em assuntos pertinentes às partidas programadas e também, estará apto a compor, quando, e se necessário, a equipe de arbitragem, a quem não caberá recurso ou recusa por parte dos participantes na competição.

### CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 6º** - Ao Departamento de Esporte caberá:

- a) indicar o Coordenador Geral;
- b) elaborar o Regulamento Geral e Específico da competição;
- c) indicar a composição da Comissão Organizadora;
- d) inspecionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- e) solicitar às Federações e/ou órgãos representantes das modalidades participantes, a indicação de seus representantes para compor a equipe de Apoio Técnico e equipe de Arbitragem, das respectivas modalidades;
- f) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e os boletins técnicos e administrativos oficiais.

### TÍTULO III

#### CAPÍTULO I – DATAS PREVISTAS

**Art. 7º** - **COPA CURITIBA EMANUEL SCHEFFER DE VOLEI DE PRAIA**, na categoria Escolar será realizada nas seguintes datas: 21/10; 22/10; 06/11 e 07/11. As datas específicas de cada categoria serão definidas e divulgadas na página dos Jogos Escolares de Curitiba: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/jogos-escolares-de-curitiba/3082>

#### CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

**Art. 8º** - A modalidade a ser disputada será vôlei de praia.

### TÍTULO IV

#### CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

**Art. 9º** - As equipes que representarão a Instituição de Ensino poderão ser composta pelo quantitativo máximo de atletas indicados para a modalidade.

**§ 1º** - Nas **categorias Sub 17 e Sub 14** a competição será de duplas e cada Instituição de Ensino poderá inscrever até duas duplas, sendo em cada dupla dois titulares e um reserva, não podendo ser realizadas substituições durante a partida.

**§ 2º** - Ao técnico caberá acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programados e também, fora das áreas de competição.

**§ 3º** - Ao técnico e atleta caberá respeitar o Regulamento, os Coordenadores, seus companheiros, adversários, árbitros e espectadores.

#### CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 10º** - Poderão participar Instituições de Ensino regular, fundamental e/ou médio, das redes municipal, estadual, federal e particular dos municípios de Curitiba e Região Metropolitana (Grande Curitiba).

**§ 1º** - As Instituições de Ensino que contam com mais de uma Sede, poderão participar por endereço (Sede) ou como um todo (Grupo), podendo se inscrever como Grupo em uma categoria e se dividir em Sede em outra(s).

**§ 2º** - Somente poderão participar dos jogos, alunos que estejam regularmente matriculados e frequentando a Instituição de Ensino (Grupo e/ou Sede) que solicitou a inscrição;

**§ 3º** - A Instituição que inscrever equipes do Grupo e de Sede(s), na equipe da Sede não poderá inscrever atleta(s) de outra(s) Sede(s), e a equipe do Grupo não poderá inscrever atleta da Sede que participará isoladamente.

**Art. 11º** - Depois de encerrado o prazo de inscrição, os atletas inscritos somente poderão ser substituídos em caso de lesão grave, mediante apresentação de Laudo Médico e antes das fases semifinal e final.

**Art. 12º** - Não será permitida inscrição e/ou participação de atletas que já tenham concluído o ensino médio.

**Art. 13º** - Será obrigatória aos **técnicos e responsáveis** a apresentação de um dos documentos relacionados abaixo, em sua forma original ou fotocópia autenticada e dentro do período de validade, bem como deverão estar previamente credenciados e habilitados no Sistema Jogos para dirigir sua equipe:

- Carteira de Identidade (RG), expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;
- Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- Carteira Profissional ou de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
- Passaporte;
- Carteira de Professor expedida pelo Ministério da Educação;
- Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEF/CREF, dentro do período de validade;
- Carteira de Identificação do Professor (com foto), emitida pela SEED.

**§ 1º** - A não apresentação de um dos documentos acima relacionados, impedirá a participação do técnico ou responsável na partida ou prova.

**§ 2º** - Aos professores de educação física solicita-se, preferencialmente, a apresentação da Identidade Profissional emitida pelo sistema CREF/CONFEF, dentro do período de validade;

**Art. 14º** - Será obrigatória, para os **atletas** inscritos, a apresentação de um dos documentos relacionados abaixo, em sua forma original **ou fotocópia autenticada, antes do início de cada partida ou prova** em número mínimo suficiente para cumprir as regras das modalidades e/ou as especificações deste Regulamento:

- Carteira de Identidade (RG), expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;
- Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- Carteira Profissional ou de Trabalho;
- Carteira de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
- Passaporte;
- Protocolo de solicitação de documento de Identidade (RG) com foto 3x4, acompanhado da certidão de nascimento;

**§ 1º** - Em caso de extravio do documento de Identidade (RG), será aceito Boletim de Ocorrência Policial acompanhado da certidão de nascimento.

**§ 2º** - Os atletas **somente poderão participar mediante apresentação de documento**, podendo adquirir condição de jogo mesmo durante o transcorrer da partida.

§ 3º - Um representante da equipe de arbitragem e/ou coordenador da modalidade, procederá a conferência das credenciais em todas as participações dos atletas.

§ 4º - Em caso de constatação de descumprimento, na apresentação de documentos, a equipe receberá as seguintes penalizações:

- será considerada desclassificada, caso não conte com o número mínimo de atletas para cumprir a exigência das Regras Oficiais da Modalidade;

- será considerada perdedora, sem direito ao ponto pela derrota, caso não disponha de um número mínimo de atletas para cumprir as normas deste Regulamento quanto às substituições obrigatórias:

§ 6º - Caso as 2 (duas) equipes não compareçam com o número mínimo de atletas para atender as normas quanto as substituições, as duas serão consideradas perdedoras conforme Regulamento Específico de cada modalidade.

§ 7º - A organização COPA CURITIBA EMANUEL SCHEFFER DE VOLEI DE PRAIA não se responsabilizará por todo e qualquer dano decorrente da utilização de óculos não adaptados a prática esportiva.

**Art. 15º** - Nenhum atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico ou responsável cadastrado pela instituição, caracterizando assim o WxO. Em caso de expulsão do técnico, a equipe poderá concluir a partida sendo dirigida pelo capitão.

**Art. 16º** - Nenhum componente da equipe poderá participar dos jogos, sem que conste na relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Toda inscrição de atleta deixará claro que o mesmo foi submetido a exame médico e encontra-se em perfeitas condições de saúde para a prática esportiva, não cabendo à organização qualquer responsabilidade quanto ao bem estar físico e clínico dos participantes, ou de acidentes em qualquer tempo.

§ 2º - Toda inscrição de atleta ou responsável deixará claro que o mesmo autoriza o direito de uso de imagem e voz pelos organizadores da competição em notícias, propagandas e divulgações de ações da Prefeitura Municipal de Curitiba.

### **CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**Art. 17º** - Para que uma equipe possa ser inscrita deve seguir os seguintes procedimentos:

a) Para realizar a inscrição no evento ou nos Jogos Escolares de Curitiba pela primeira vez, o Estabelecimento deve **solicitar uma SENHA junto a Comissão Organizadora**, pelos **telefones 3350-3708 e/ou 3350-3704**, durante o horário de expediente (das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas). Esta SENHA servirá para todos os Jogos.

b) o **cadastro dos atletas e responsáveis** deverá ser efetuado pela instituição no site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) / esporte, lazer e juventude / esportes programas / esporte estudantil / jogos escolares de Curitiba / inscrições;

c) a **inscrição dos atletas e dirigentes, na modalidade**, deverá ser efetuada pela instituição no site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) / esporte, lazer e juventude / esportes programas / esporte estudantil / jogos escolares de Curitiba / inscrições;

d) após concluir a inscrição de cada modalidade e gênero, a instituição deverá **imprimir o relatório de inscritos**. O documento poderá ser impresso no site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) / esporte, lazer e

juventude / esportes programas / esporte estudantil / jogos escolares de Curitiba / inscrições e servirá como garantia de inscrição da equipe.

e) O relatório, separadamente por modalidade e gênero, deverá ser assinado pelo Diretor do Estabelecimento, ou pelo Coordenador de Esporte, ou Coordenador Pedagógico, e durante os jogos este relatório deve estar com o responsável pela equipe e pode ser exigido a qualquer momento.

f) Para inscrição das equipes, os estabelecimentos devem respeitar os prazos, conforme divulgação oficial, devendo, neste período, confirmar a equipe na modalidade e inscrever no mínimo dois atletas. Após a meia noite do dia final deste prazo, a janela de inscrição é fechada para elaborar as tabelas de cada modalidade e realização do Congresso Técnico.

#### **CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO GERAL**

**Art. 18º** Na data estipulada para o início da primeira fase da categoria escolar antecedendo os jogos e após o encerramento das inscrições, haverá um Congresso Técnico com a seguinte pauta:

- a) regulamento técnico da competição;
- b) repasse de informações gerais e discussão dos assuntos levantados pela plenária;
- c) sorteio dos grupos para formação das tabelas; e
- d) outras solicitações.

**§ 1º** - Será **OBRIGATÓRIA** a presença de um representante credenciado pela equipe inscrita, sendo que a ausência deste implicará no cancelamento automático da participação da referida equipe.

**§ 2º** - Qualquer pessoa estará apta a representar a equipe, desde que se manifeste representante da Instituição de Ensino em tempo hábil.

**§ 3º** - Antes de cada sorteio ou apresentação de chave, a Comissão Organizadora realizará a conferência das equipes que estejam presentes no momento, e consumará a eliminação da equipe ausente.

**§ 4º** - O Congresso Técnico será realizado nos dias 21/10/2021 e 22/10/2021 às 13h30 e seu local será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/jogos-escolares-de-curitiba/3082>

#### **CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO**

**Art. 19º** - As modalidades serão realizadas desde que, no Congresso Técnico da modalidade sejam confirmados, no mínimo, **duas equipes ou atletas inscritos**.

**Art. 20º** - As formas de disputa para as modalidades coletivas serão:

- a) **com 02 concorrentes:** será disputado em “melhor de 3 partidas”.
- b) **de 03 a 05 concorrentes:**  
Sistema de rodízio em turno único;
- c) **de 06 a 08 concorrentes:** - fase classificatória: os concorrentes serão divididos em dois grupos (A e B) que disputarão pelo sistema de rodízio em um turno, classificando-se os dois primeiros lugares de cada grupo.  
  
- fase semifinal: cruzamento olímpico  
SF 1: 1º do A x 2º do B  
SF 2: 1º do B x 2º do A  
  
- fase final:  
PERDEDOR da SF 1 x PERDEDOR da SF 2 (decisão do 3º lugar)

VENCEDOR da SF 1 x VENCEDOR da SF 2 (decisão do 1º e 2º lugares);

**d) de 09 a 12 concorrentes:**

- fase classificatória: serão divididos em três grupos (A, B e C) e cada grupo disputará pelo sistema de rodízio em um turno, classificando-se os dois primeiros lugares de cada grupo para formarem 2 grupos na fase seguinte (D e E), sendo:

GRUPO D: 1º do A – 2º do B – 2º do C;

GRUPO E: 2º do A – 1º do B – 1º do C.

**§ único:** disputarão pelo sistema de rodízio em um turno, classificando-se os dois primeiros lugares de cada grupo.

- fase semifinal: cruzamento olímpico

SF 1: 1º do D x 2º do E

SF 2: 1º do E x 2º do D

- fase final:

PERDEDOR da SF 1 x PERDEDOR da SF 2 (decisão do 3º lugar)

VENCEDOR da SF 1 x VENCEDOR da SF 2 (decisão do 1º e 2º lugares);

**e) de 13 a 16 concorrentes:**

- fase classificatória: serão divididos em quatro grupos (A, B, C, e D) e cada grupo disputará pelo sistema de rodízio em um turno, classificando-se os dois primeiros lugares de cada grupo para a etapa final, que será disputada em eliminatória simples, nas fases:

Quartas de final – Semifinal e Final (com disputa de primeiro e terceiro lugares).



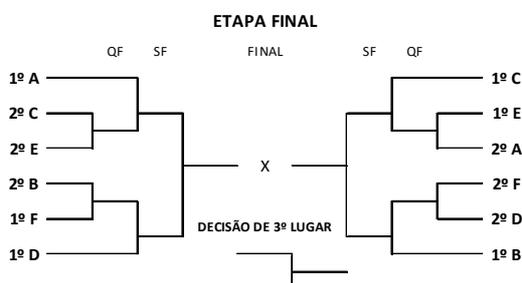
**f) com 17 concorrentes:**

- fase classificatória: serão divididos em 5 grupos, sendo, 2 grupos de 4 (A e B) e 3 grupos de 3 equipes (C, D e E) classificando-se os dois primeiros lugares de cada grupo para a etapa final, que será disputada em eliminatória simples, conforme chave abaixo.



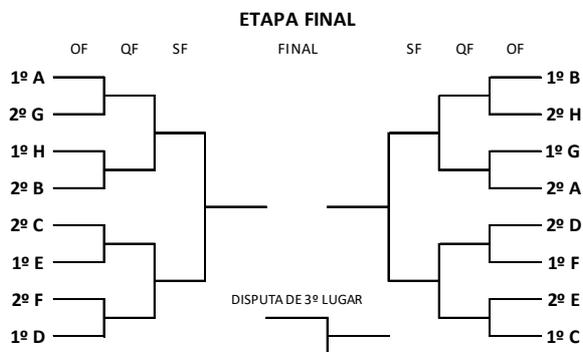
**g) de 18 a 24 concorrentes:**

- fase classificatória: serão divididos em seis grupos (A, B, C, D, E e F) classificando-se os dois primeiros lugares de cada grupo para a etapa final, que será disputada em eliminatória simples, conforme chave abaixo.



f) **de 25 a 32 concorrentes:**

- fase classificatória: serão divididos em oito grupos (A, B, C, D, E, F, G e H) e cada grupo disputará pelo sistema de rodízio em um turno, classificando-se os dois primeiros lugares de cada grupo;
- fase final: será disputada em eliminatória simples, conforme chave abaixo:  
fase classificatória as equipes serão divididas em grupos, conforme exemplos abaixo, classificando-se os dois primeiros lugares de cada grupo:



g) **33 ou mais concorrentes:**

- Na fase classificatória as equipes serão divididas em grupos, conforme exemplo abaixo, classificando-se os dois primeiros lugares de cada grupo;

- 33 a 40 concorrentes: 10 grupos
- 41 a 48 concorrentes: 12 grupos
- 49 a 56 concorrentes: 14 grupos
- 57 a 64 concorrentes: 16 grupos
- 65 a 72 concorrentes: 18 grupos
- 73 a 80 concorrentes: 20 grupos

A segunda fase será disputada em eliminatória simples, e será realizado um sorteio para os emparelhamentos.

h) **Mais que 80 concorrentes** será seguida a proporcionalidade acima.

Classificam-se para a 2ª fase (eliminatória) os dois primeiros lugares de cada grupo.

i) A organização reserva-se ao direito de mudar a forma de competição, baseando-se no número de equipes, mantendo a viabilidade da competição.

## CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

**Art. 21º** - Serão concedidos aos participantes medalhas para os atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada gênero e categoria;

## CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**Art. 22º** - Para definir as classificações das equipes no Vôlei de Praia, quando não houver disputa direta, será adotado, como critério, que “os melhores colocados credenciam os seus adversários de fases anteriores” para as melhores classificações subseqüentes, isto é:

- 1 - Num sistema de grupos que classifique 1º e 2º colocados de cada grupo para o “Cruzamento Olímpico”, os quatro primeiros colocados são definidos em semifinais e decisões de 1º e 2º e 3º e 4º. As classificações seguintes serão ocupadas pelos 3º colocados da fase anterior, sendo 5º colocado a equipe que perdeu para o campeão e sexto colocado o da outra chave. Na sequência classificam-se os 4º lugares dos grupos da fase anterior, seguindo o mesmo critério.  
Caso tenha ocorrido outra fase anterior, mantém-se o critério das melhores classificações serem atribuídas aos que perderam para os melhores colocados.
- 2 – Num sistema eliminatório os quatro primeiros colocados são definidos em semifinais e decisões de 1º e 3º, o 5º colocado será a equipe ou jogador que perdeu para o campeão nas quartas-de-final. O 6º colocado, o que perdeu para o vice campeão nas quartas-de-final, o 7º colocado o que perdeu para o 3º lugar e o 8º colocado o que perdeu para o quarto colocado.
- 2.1. – Se a fase anterior foram oitavas-de-final mantém o mesmo critério para estabelecer as classificações seguintes, sendo 9º colocado o que perdeu para o melhor classificado, e assim sucessivamente.
- 2.2. – Se na fase anterior foram grupos, as colocações seguintes serão ocupadas pelos 3º colocados de cada grupo, depois os 4º colocados, sempre considerando melhor classificado aquele que perdeu para o melhor classificado final.

## **CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM**

**Art. 23º** - Os árbitros serão designados pelas pela SMELJ, e não poderão ser recusados em hipótese alguma.

## **CAPÍTULO VIII – DOS UNIFORMES**

**Art. 24º** - Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações das regras da modalidade esportiva.

**§ único:** Os calções podem ser de cor predominante.

**Art. 25º** - Cada equipe será responsável pela confecção e manutenção e guarda de seus uniformes. Sugere-se que as equipes levem para os locais de competição dois uniformes de cores diferentes e ou coletes. Caso as equipes possuam uniforme com cores semelhantes, será realizado um sorteio para definir qual das equipes deverá mudar o uniforme.

**Art. 26º** - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão a propaganda de conteúdo político, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

## **CAPÍTULO IX – DOS BOLETINS**

**Art. 27º** - Os comunicados oficiais serão publicados através de boletins informativos, que poderão ser retirados no Departamento de Esporte da SMELJ pelas pessoas devidamente credenciadas e/ou pelo site da Prefeitura Municipal de Curitiba <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/jogos-escolares-de-curitiba/3082>

**§ 1º** - Os boletins gerais e específicos serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

**§ 2º** - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo não conhecimento dos boletins e alterações publicadas em notas oficiais quando por falha do sistema eletrônico, cabendo às Instituições solicitar informações junto a Comissão Organizadora.

## TÍTULO V

### CAPÍTULO I – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 28º** - A Comissão Organizadora, nomeada pelo Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, será responsável pela justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

**Art. 29º** - Pessoas físicas ou jurídicas (Instituições de Ensino, componentes das equipes, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento, decisões da Comissão Organizadora ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitas às sanções previstas no Regulamento.

**Art. 30º** - Disciplinarmente as Competições são regidas pelo Regulamento e pelos boletins oficiais publicados pela Comissão Organizadora.

**Art. 31º** - Os prazos para apresentar reclamações ou queixas e recursos das decisões da Comissão Organizadora:

**§ 1º** - O prazo para apresentar uma reclamação/queixa referente a uma partida ou prova será de cinco (05) horas úteis, após o encerramento do período.

**§ 2º** - O prazo para recorrer das decisões da Comissão Organizadora será de um (01) dia útil a partir da publicação da decisão.

**Art. 32º** - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o atleta que for desqualificado.

**Art. 33º** - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na categoria, o membro da comissão técnica que for expulso.

**Art. 34º** - Os membros da comissão técnica e/ou atleta que forem expulsos, ou que estiverem cumprindo punição automática ou qualquer punição imposta pela Comissão Organizadora, deverão posicionar-se a uma distância mínima de 5 metros da última linha da quadra, ou a critério do coordenador da modalidade, sem se manifestar verbalmente com sua equipe ou arbitragem. Neste caso, a equipe deverá ser dirigida por outro responsável credenciado pela Instituição.

## TÍTULO VI

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 35º** - A Comissão Organizadora não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelas delegações nos locais de competição e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo destas delegações.

**Art. 36º** - Os participantes deverão ser conhecedores deste Regulamento e das regras oficiais das modalidades esportivas, ficando sujeitos às suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

**Art. 37º** - Quaisquer consultas atinentes sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da equipe à Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

**Art. 38º** - Compete a Comissão Organizadora, interpretar e zelar pela execução deste Regulamento.

**Art. 39º** - A equipe que deixar de comparecer ao jogo programado, com o mínimo de atletas necessários (WxO consumado), será desclassificada automaticamente e todos os resultados dos jogos que participou serão anulados. Esta penalização será aplicada independente da decisão da Comissão Organizadora.

**Art. 40º** As equipes deverão apresentar-se na hora prevista de seu jogo ou prova com uniforme apropriado, havendo uma tolerância de 15 minutos somente para o primeiro jogo de cada período, não havendo tal tolerância para os demais.

Parágrafo Único - As equipes não terão direito ao aquecimento muscular ou em quadra após o horário previsto para o início do jogo.

**Art. 41º** A Comissão Organizadora se reserva o direito de eventualmente atrasar, interromper e/ou cancelar a realização de uma partida ou prova.

**Art. 42º** Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidos os interessados, desde que isso seja necessário.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO

**1** - A Competição de Voleibol de Praia será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball - FIVB adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, salvo o estabelecido neste Regulamento.

**2** - Formato das equipes;

**2.1** - Nas **categoria Sub 17 e Sub 14** a competição será de duplas e cada Instituição de Ensino poderá inscrever até duas duplas, sendo em cada dupla dois titulares e um reserva, não podendo ser realizadas substituições durante a partida.

**3** - Altura da rede;

- Categoria Sub 17: Masculina – 2,43m - Feminina – 2,24m;

- Categoria Sub 14: Masculina – 2,35m - Feminina – 2,20m;

**4** – Dimensão da quadra;

- Para todas as categorias: as dimensões da quadra serão de 16 x 8 metros.

**5** - Antes do início de cada jogo, o técnico ou capitão indicará à equipe de arbitragem, quais atletas participarão do jogo, podendo alterar a ordem dos jogadores para os jogos seguintes.

Não será permitida a substituição de atletas durante o jogo.

**5.1** - caso um atleta fique impossibilitado de continuar em quadra, a equipe será declarada INCOMPLETA para a partida.

Obs.: Em caso de contusão será autorizado pelo árbitro, ao atleta, um tempo para recuperação. Se o jogador não se recuperar, ou não retornar para a área de jogo ao fim do tempo de recuperação, sua equipe é declarada incompleta.

Neste momento, somente o jogador pode julgar se ele(a) está apto a jogar.

**5.2** - a equipe incompleta perde a partida e são dados à equipe adversária os pontos necessários para vencer a partida. A equipe incompleta mantém seus pontos.

**6** - Os jogos das fases classificatórias serão disputados em um set vencedor de 21 pontos. Nas fases semifinal e final serão disputadas em dois um sets vencedores de 18 pontos, em caso de necessidade de realização do 3º set o mesmo será disputado até 15 pontos, conforme regra da modalidade. A decisão de 3º e 4º lugar será disputada em um set vencedor de 21 pontos.

**7** - Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento.

**8** - O critério de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

**8.1** - confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 2 equipes);

**8.2** - saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas na fase;

**8.3** - saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;

**8.4** - sorteio.

Observação: quando o empate for entre 3 ou mais equipes, e após um item continuarem 2 equipes empatadas, será considerado o confronto direto.

**9** - O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

02 pontos por vitória;

01 ponto por derrota;

**10**- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.